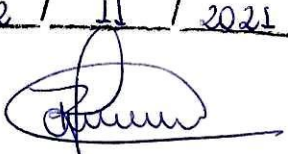




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.707/2021

Publicado Atílio
em 22 / 11 / 2021


Autoriza servidor público a conduzir veículo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, o veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Pavão/ES:

I. **EDSON GUMS MIELKE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, matrícula funcional nº 003869, portador da CNH nº 01181309109, categoria “AB”;

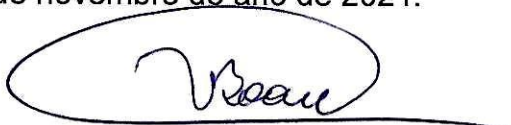
Parágrafo Único – Atualmente, o veículo de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende é o seguinte:

I. FORD KA – ANO 2018/2019 – PLACA QRC 0445/ES;

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal